



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Lei Nº 2224/2023

REPUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte nº 9.590
Em 30/08/2023
Folha nº 35
A
VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, como se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo – 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.176.000,00 (Um milhão, cento e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001 Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde

07001/10.301.0024.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde do Fundo Municipal
DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

07001/3190.11.00.00 – Fonte 01303 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 344.000,00

07001/3191.13.00.00 – Fonte 01002 Obrigações Patronais R\$ 56.000,00

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07001/3390.08.00.00 – Fonte 01002 OUTROS BENEF. ASSIST. SERV. MILITAR R\$ 6.000,00

07001/3390.30.00.00 – Fonte 01002 Material de Consumo R\$ 220.000,00

07001/3390.39.00.00 – Fonte 01002 Outros Serviços de Terceiros.PJ R\$ 550.000,00

TOTAL R\$ 1.176.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2022) anterior verificado nas seguintes fontes:

FONTES DE RECURSO		VALOR
01002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	1.176.000,00
Total		1.176.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

Obs. republicada por incorreção na epígrafe